



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 277, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar nº 016/2014, **resolve**:

Art. 1º Nomear, o (a) Sr. (a) **Daniela Carolina da Silveira Lossavero**, portador (a) do CPF nº 219.499.708-33, para o cargo de provimento comissionado de Diretora de Departamento, DAS-4, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Eraldo Antunes de Souza, Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ATÉ 31/12/2015**, com um valor global de R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais), em favor da empresa AUTO POSTO PARAÍSO LTDA, CNPJ 15.443.567/0001-00, referente ao Processo 015/2015, Dispensa de Licitação 015/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 10 de agosto de 2015.

Eraldo Antunes de Souza
Diretor Executivo Financeiro, Contábil e de Pessoal - SAAE

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO E MÁQUINA CORTADORA DE ASFALTO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, EM OPERAÇÃO DE TAPA BURACO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, com um valor global de 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa J. SILVERA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 18.272.529/0001-20, referente ao Processo 1138/2015, Dispensa de Licitação 212/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 10 de agosto de 2015.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a designação do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 002/2014 e atendendo o Anexo I da Lei Complementar 009/2013, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2015/Educação, o qual solicita a designação de servidor, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Sra. **Cristiane Aparecida Prado da Silva**, portadora do CPF nº 828.634.741-20, matrícula nº 22, concursada no cargo efetivo de Professor Educação Infantil, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na Administração Escolar, 20 horas semanais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Port. 222, de 14 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 278, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º **CONVOCAR**, em caráter temporário e precário, o (a) **Sr. (a). Eliane Fernandes de Oliveira Rolon**, portador (a) do CPF nº 790.738.401-04, para ministrar 20 horas/aulas semanais excedentes na função de Professor (a) de Informática, junto a Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Polo, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 05 de agosto a 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível II, pela Lei Complementar nº 002/2013, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de agosto de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

BOLETIM DE TESOUREARIA 10/08/2015

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.108.668,27</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	136.225,20
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	262.276,41
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	77.963,03
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	643,20
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	17.609,11
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	3.361,44
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	3.048,20
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	6.057,18
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	0,00
1.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.229-1 (ISSQN)	100.000 / 101.000 / 102.000	0,00
1.11 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	601.484,50
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>991.399,06</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	46.055,01
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	3.029,71
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	30.688,99
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	536,92
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	3.409,19
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	527.195,52df
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	20.458,48
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	2.871,93
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	19.825,69
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	1.593,37
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	15.628,77
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	714.377,96
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	131.840,92
2.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	1.082,12
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>3.025,08</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	2.696,82
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	328,26
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>26.821,55</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.589-X (IGD-GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL)	129.000	12.902,95
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (FNAS-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)	129.000	5.365,92
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	8.552,68
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.045,36</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000	1.045,36
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>319.769,83</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	319.769,83
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>3.844,21</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	3.751,98
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	92,23
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>479.288,00</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	46.122,94
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	62.868,04
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	23.770,87

8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	102/114.009	11.564,19
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	29.206,09
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	11.519,31
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	42.345,37
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	128.665,06
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	58.246,80
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	88,79
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	11.086,14
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	53.753,40
8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	51,00
<u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>4.937,60</u>
9.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	4.937,60
<u>10 - FUNDEB</u>		<u>396.844,58</u>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	396.844,58
<u>11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>22.375,79</u>
11.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	16.330,14
11.1 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	6.045,65

LEI Nº 164, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 134/2014, e dá outras providências.”.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal: faz saber que a Câmara de Vereadores Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 134, de 16 de dezembro de 2014, inserindo o Parágrafo Único no Artigo 2º, da referida Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O Orçamento da Seguridade Social do Município está orçado em R\$ 10.327.618,20 (dez milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos) e o Orçamento Fiscal em R\$ 24.332.381,80 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), sendo custeados com recursos consignados no orçamento em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL